



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
104100

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

|                             |                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1. Dados do Processo      | Número do Processo Administrativo no Sei 202400005004607                                                                                                                        |
| 1.2. Adequação Orçamentária | A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. |

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

|                                                 |                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1. Descrição resumida do objeto               | Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de medicamentos do Sistema Prisional no sistema de Registro de Preços. |
| 2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços | Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).      |
| 2.3. Natureza da execução do objeto             | Fornecimento de Bens e Materiais: continuada                                                                        |
| 2.4. Característica do objeto                   | Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.                                               |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.5. Instrumento Contratual                              | A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.6. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços      | O prazo de vigência da Ata será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.7. Hipótese de Adoção do Sistema de Registro de Preços | Trata-se de medicamento para atender as pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo a escolha mais adequada, por permite maior otimização do orçamento, reduz o número de licitações, permite obtenção de preços menores pela economia de escala, agiliza o processo de aquisição e da rapidez a contratação, possibilita aquisição de quantidades pequenas, com melhor preço, evita a formação de grandes estoques, permite comprar quantidades necessárias para um período definido, trazendo mais segurança na aquisição do fármaco quanto ao seu uso dentro do prazo de validade. |

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

3.1.1. No caso de divergência entre as informações constantes no SISLOG e as deste Termo de Referência, prevalecem as do Termo de Referência.

|                                       |                                          |
|---------------------------------------|------------------------------------------|
| Descrição do item 001                 |                                          |
| Código 1285 - Amoxicilina, 500 Mg Cap |                                          |
| Período (Meses)                       |                                          |
| Quantidade                            | 375000                                   |
| Unidade                               | unidade                                  |
| Participação                          | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                      | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                      | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                        | R\$ 0,41                                 |
| Valor Total                           | R\$ 153.750,00                           |

|                                            |                                          |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| Descrição do item 002                      |                                          |
| Código 1285 - Amoxicilina, 500 Mg Cap Dura |                                          |
| Período (Meses)                            |                                          |
| Quantidade                                 | 125000                                   |
| Unidade                                    | unidade                                  |
| Participação                               | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                           | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                           | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                             | R\$ 0,41                                 |
| Valor Total                                | R\$ 51.250,00                            |

| Descrição do item 003                  |                                          |
|----------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 1335 - Azitromicina, 500 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                        |                                          |
| Quantidade                             | 200000                                   |
| Unidade                                | unidade                                  |
| Participação                           | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                       | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                       | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                         | R\$ 0,86                                 |
| Valor Total                            | R\$ 172.000,00                           |

| Descrição do item 004                     |                                          |
|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 1200 - Ácido Valpróico, 250 Mg Cap |                                          |
| Período (Meses)                           |                                          |
| Quantidade                                | 900000                                   |
| Unidade                                   | unidade                                  |
| Participação                              | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                          | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                          | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                            | R\$ 0,35                                 |
| Valor Total                               | R\$ 315.000,00                           |

| Descrição do item 005                      |                                          |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 1160 - Aciclovir, 50 Mg/G Crem Derm |                                          |
| Período (Meses)                            |                                          |
| Quantidade                                 | 225000                                   |
| Unidade                                    | unidade                                  |
| Participação                               | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                           | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                           | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                             | R\$ 3,50                                 |
| Valor Total                                | R\$ 787.500,00                           |

| Descrição do item 006                      |                            |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| Código 1160 - Aciclovir, 50 Mg/G Crem Derm |                            |
| Período (Meses)                            |                            |
| Quantidade                                 | 75000                      |
| Unidade                                    | unidade                    |
| Participação                               | Cota Reservada para ME/EPP |

|                  |                                          |
|------------------|------------------------------------------|
| Local de Entrega | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 3,50                                 |
| Valor Total      | R\$ 262.500,00                           |

|                                                                                  |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 007</b>                                                     |                                          |
| Código 1355 - Benzilpenicilina Benzatina, 1200000 Ui Pó para suspensão injetável |                                          |
| Período (Meses)                                                                  |                                          |
| Quantidade                                                                       | 750000                                   |
| Unidade                                                                          | unidade                                  |
| Participação                                                                     | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                                                                 | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                                 | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                                   | R\$ 6,31                                 |
| Valor Total                                                                      | R\$ 4.732.500,00                         |

|                                                                                  |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 008</b>                                                     |                                          |
| Código 1355 - Benzilpenicilina Benzatina, 1200000 Ui Pó para suspensão injetável |                                          |
| Período (Meses)                                                                  |                                          |
| Quantidade                                                                       | 250000                                   |
| Unidade                                                                          | unidade                                  |
| Participação                                                                     | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                                                                 | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                                 | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                                   | R\$ 6,31                                 |
| Valor Total                                                                      | R\$ 1.577.500,00                         |

|                                         |                                          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 009</b>            |                                          |
| Código 1488 - Carbamazepina, 200 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                         |                                          |
| Quantidade                              | 600000                                   |
| Unidade                                 | unidade                                  |
| Participação                            | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                        | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                        | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                          | R\$ 0,37                                 |
| Valor Total                             | R\$ 222.000,00                           |

|  |
|--|
|  |
|--|

| Descrição do item 010                   |                                          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 1488 - Carbamazepina, 200 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                         |                                          |
| Quantidade                              | 200000                                   |
| Unidade                                 | unidade                                  |
| Participação                            | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                        | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                        | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                          | R\$ 0,37                                 |
| Valor Total                             | R\$ 74.000,00                            |

| Descrição do item 011                |                                          |
|--------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 1528 - Cefalexina, 500 Mg Cap |                                          |
| Período (Meses)                      |                                          |
| Quantidade                           | 225000                                   |
| Unidade                              | unidade                                  |
| Participação                         | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                       | R\$ 1,12                                 |
| Valor Total                          | R\$ 252.000,00                           |

| Descrição do item 012                |                                          |
|--------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 1528 - Cefalexina, 500 Mg Cap |                                          |
| Período (Meses)                      |                                          |
| Quantidade                           | 75000                                    |
| Unidade                              | unidade                                  |
| Participação                         | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                       | R\$ 1,12                                 |
| Valor Total                          | R\$ 84.000,00                            |

| Descrição do item 013                   |                    |
|-----------------------------------------|--------------------|
| Código 1554 - Cetoconazol, 20Mg /G Xamp |                    |
| Período (Meses)                         |                    |
| Quantidade                              | 300000             |
| Unidade                                 | unidade            |
| Participação                            | Ampla Participação |

|                  |                                          |
|------------------|------------------------------------------|
| Local de Entrega | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 6,65                                 |
| Valor Total      | R\$ 1.995.000,00                         |

|                                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 014</b><br>Código 1695 - Cloridrato De Amitriptilina, 25 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                                                                      |                                          |
| Quantidade                                                                           | 600000                                   |
| Unidade                                                                              | unidade                                  |
| Participação                                                                         | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                                                                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                                       | R\$ 0,11                                 |
| Valor Total                                                                          | R\$ 66.000,00                            |

|                                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 015</b><br>Código 1695 - Cloridrato De Amitriptilina, 25 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                                                                      |                                          |
| Quantidade                                                                           | 200000                                   |
| Unidade                                                                              | unidade                                  |
| Participação                                                                         | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                                                                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                                       | R\$ 0,11                                 |
| Valor Total                                                                          | R\$ 22.000,00                            |

|                                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 016</b><br>Código 1695 - Cloridrato De Amitriptilina, 75 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                                                                      |                                          |
| Quantidade                                                                           | 300000                                   |
| Unidade                                                                              | unidade                                  |
| Participação                                                                         | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                                                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                                       | R\$ 0,22                                 |
| Valor Total                                                                          | R\$ 66.000,00                            |

| Descrição do item 017                              |                                          |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 1865 - Cloridrato De Prometazina, 25 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                                    |                                          |
| Quantidade                                         | 300000                                   |
| Unidade                                            | unidade                                  |
| Participação                                       | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                   | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                   | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                     | R\$ 0,20                                 |
| Valor Total                                        | R\$ 60.000,00                            |

| Descrição do item 018                              |                                          |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 1813 - Cloridrato De Metformina, 500 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                                    |                                          |
| Quantidade                                         | 800000                                   |
| Unidade                                            | unidade                                  |
| Participação                                       | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                   | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                   | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                     | R\$ 0,15                                 |
| Valor Total                                        | R\$ 120.000,00                           |

| Descrição do item 019                              |                                          |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 1813 - Cloridrato De Metformina, 850 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                                    |                                          |
| Quantidade                                         | 500000                                   |
| Unidade                                            | unidade                                  |
| Participação                                       | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                   | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                   | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                     | R\$ 0,35                                 |
| Valor Total                                        | R\$ 175.000,00                           |

| Descrição do item 020                      |                                       |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| Código 1622 - Clonazepam, 2,5 Mg/ML Sol Or |                                       |
| Período (Meses)                            |                                       |
| Quantidade                                 | 225000                                |
| Unidade                                    | unidade                               |
| Participação                               | Ampla Participação com Cota Reservada |

|                  |                                          |
|------------------|------------------------------------------|
| Local de Entrega | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 3,44                                 |
| Valor Total      | R\$ 774.000,00                           |

|                                            |                                          |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 021</b>               |                                          |
| Código 1622 - Clonazepam, 2,5 Mg/ML Sol Or |                                          |
| Período (Meses)                            |                                          |
| Quantidade                                 | 75000                                    |
| Unidade                                    | unidade                                  |
| Participação                               | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                           | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                           | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                             | R\$ 3,44                                 |
| Valor Total                                | R\$ 258.000,00                           |

|                                             |                                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 022</b>                |                                          |
| Código 1983 - Dexametasona, 1 Mg/ML Sus Oft |                                          |
| Período (Meses)                             |                                          |
| Quantidade                                  | 300000                                   |
| Unidade                                     | unidade                                  |
| Participação                                | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                            | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                            | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                              | R\$ 8,79                                 |
| Valor Total                                 | R\$ 2.637.000,00                         |

|                                   |                                          |
|-----------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 023</b>      |                                          |
| Código 1998 - Diazepam, 10 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                   |                                          |
| Quantidade                        | 800000                                   |
| Unidade                           | unidade                                  |
| Participação                      | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                  | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                  | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                    | R\$ 0,12                                 |
| Valor Total                       | R\$ 96.000,00                            |

|  |
|--|
|  |
|--|

| Descrição do item 024              |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 2057 - Dipirona, 500 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                    |                                          |
| Quantidade                         | 750000                                   |
| Unidade                            | unidade                                  |
| Participação                       | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                   | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                   | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                     | R\$ 0,22                                 |
| Valor Total                        | R\$ 165.000,00                           |

| Descrição do item 025              |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 2057 - Dipirona, 500 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                    |                                          |
| Quantidade                         | 250000                                   |
| Unidade                            | unidade                                  |
| Participação                       | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                   | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                   | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                     | R\$ 0,22                                 |
| Valor Total                        | R\$ 55.000,00                            |

| Descrição do item 026               |                                          |
|-------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 2241 - Fenitoína, 100 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                     |                                          |
| Quantidade                          | 900000                                   |
| Unidade                             | unidade                                  |
| Participação                        | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                    | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                    | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                      | R\$ 0,19                                 |
| Valor Total                         | R\$ 171.000,00                           |

| Descrição do item 027                  |                    |
|----------------------------------------|--------------------|
| Código 2243 - Fenobarbital, 100 Mg Com |                    |
| Período (Meses)                        |                    |
| Quantidade                             | 400000             |
| Unidade                                | unidade            |
| Participação                           | Ampla Participação |

|                  |                                          |
|------------------|------------------------------------------|
| Local de Entrega | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 0,21                                 |
| Valor Total      | R\$ 84.000,00                            |

|                                      |                                          |
|--------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 028</b>         |                                          |
| Código 2257 - Fluconazol, 150 Mg Cap |                                          |
| Período (Meses)                      |                                          |
| Quantidade                           | 150000                                   |
| Unidade                              | unidade                                  |
| Participação                         | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                       | R\$ 0,51                                 |
| Valor Total                          | R\$ 76.500,00                            |

|                                           |                                          |
|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 029</b>              |                                          |
| Código 2257 - Fluconazol, 150 Mg Cap Dura |                                          |
| Período (Meses)                           |                                          |
| Quantidade                                | 50000                                    |
| Unidade                                   | unidade                                  |
| Participação                              | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                          | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                          | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                            | R\$ 0,51                                 |
| Valor Total                               | R\$ 25.500,00                            |

|                                                                                                      |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 030</b>                                                                         |                                          |
| Código 2187 - Extrato Fluido De Guaco (Mikania Glomerata), 0,5 a 5mg cumarina (dose diária) Sol.oral |                                          |
| Período (Meses)                                                                                      |                                          |
| Quantidade                                                                                           | 600000                                   |
| Unidade                                                                                              | unidade                                  |
| Participação                                                                                         | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                                                                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                                                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                                                       | R\$ 2,48                                 |
| Valor Total                                                                                          | R\$ 1.488.000,00                         |

| Descrição do item 031               |                                          |
|-------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 2405 - Haloperidol, 5 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                     |                                          |
| Quantidade                          | 300000                                   |
| Unidade                             | unidade                                  |
| Participação                        | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                    | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                    | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                      | R\$ 0,26                                 |
| Valor Total                         | R\$ 78.000,00                            |

| Descrição do item 032                |                                          |
|--------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 2481 - Ibuprofeno, 600 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                      |                                          |
| Quantidade                           | 750000                                   |
| Unidade                              | unidade                                  |
| Participação                         | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                       | R\$ 0,50                                 |
| Valor Total                          | R\$ 375.000,00                           |

| Descrição do item 033                |                                          |
|--------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 2481 - Ibuprofeno, 600 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                      |                                          |
| Quantidade                           | 250000                                   |
| Unidade                              | unidade                                  |
| Participação                         | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                       | R\$ 0,50                                 |
| Valor Total                          | R\$ 125.000,00                           |

| Descrição do item 034               |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Código 2560 - Ivermectina, 6 Mg Com |                                       |
| Período (Meses)                     |                                       |
| Quantidade                          | 225000                                |
| Unidade                             | unidade                               |
| Participação                        | Ampla Participação com Cota Reservada |

|                  |                                          |
|------------------|------------------------------------------|
| Local de Entrega | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 0,76                                 |
| Valor Total      | R\$ 171.000,00                           |

|                                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 035</b><br>Código 2560 - Ivermectina, 6 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                                                     |                                          |
| Quantidade                                                          | 75000                                    |
| Unidade                                                             | unidade                                  |
| Participação                                                        | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                                                    | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                    | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                      | R\$ 0,76                                 |
| Valor Total                                                         | R\$ 57.000,00                            |

|                                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 036</b><br>Código 2637 - Loratadina, 10 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                                                     |                                          |
| Quantidade                                                          | 300000                                   |
| Unidade                                                             | unidade                                  |
| Participação                                                        | Exclusiva ME/EPP                         |
| Local de Entrega                                                    | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                    | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                      | R\$ 0,10                                 |
| Valor Total                                                         | R\$ 30.000,00                            |

|                                                                              |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 037</b><br>Código 2643 - Losartana Potássica, 50 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                                                              |                                          |
| Quantidade                                                                   | 300000                                   |
| Unidade                                                                      | unidade                                  |
| Participação                                                                 | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                                             | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                             | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                               | R\$ 0,09                                 |
| Valor Total                                                                  | R\$ 27.000,00                            |

| Descrição do item 038                                |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 2847 - Nitrato De Miconazol, 20 Mg/G Crem Vag |                                          |
| Período (Meses)                                      |                                          |
| Quantidade                                           | 200000                                   |
| Unidade                                              | unidade                                  |
| Participação                                         | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                     | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                     | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                       | R\$ 10,24                                |
| Valor Total                                          | R\$ 2.048.000,00                         |

| Descrição do item 039                                 |                                          |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 2847 - Nitrato De Miconazol, 20 Mg/G Crem Derm |                                          |
| Período (Meses)                                       |                                          |
| Quantidade                                            | 225000                                   |
| Unidade                                               | unidade                                  |
| Participação                                          | Ampla Participação com Cota Reservada    |
| Local de Entrega                                      | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                      | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                        | R\$ 8,39                                 |
| Valor Total                                           | R\$ 1.887.750,00                         |

| Descrição do item 040                                 |                                          |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 2847 - Nitrato De Miconazol, 20 Mg/G Crem Derm |                                          |
| Período (Meses)                                       |                                          |
| Quantidade                                            | 75000                                    |
| Unidade                                               | unidade                                  |
| Participação                                          | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                                      | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                      | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                        | R\$ 8,39                                 |
| Valor Total                                           | R\$ 629.250,00                           |

| Descrição do item 041              |                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Código 2891 - Omeprazol, 20 Mg Cap |                                       |
| Período (Meses)                    |                                       |
| Quantidade                         | 675000                                |
| Unidade                            | unidade                               |
| Participação                       | Ampla Participação com Cota Reservada |

|                  |                                          |
|------------------|------------------------------------------|
| Local de Entrega | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 0,11                                 |
| Valor Total      | R\$ 74.250,00                            |

|                                                                         |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 042</b><br>Código 2891 - Omeprazol, 20 Mg Cap Dura |                                          |
| Período (Meses)                                                         |                                          |
| Quantidade                                                              | 225000                                   |
| Unidade                                                                 | unidade                                  |
| Participação                                                            | Cota Reservada para ME/EPP               |
| Local de Entrega                                                        | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                        | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                          | R\$ 0,11                                 |
| Valor Total                                                             | R\$ 24.750,00                            |

|                                                                       |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 043</b><br>Código 2975 - Permetrina, 10 Mg/G Loc |                                          |
| Período (Meses)                                                       |                                          |
| Quantidade                                                            | 20000                                    |
| Unidade                                                               | unidade                                  |
| Participação                                                          | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                                      | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                      | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                        | R\$ 7,52                                 |
| Valor Total                                                           | R\$ 150.400,00                           |

|                                                                        |                                          |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 044</b><br>Código 2975 - Permetrina, 50 Mg/ML Loc |                                          |
| Período (Meses)                                                        |                                          |
| Quantidade                                                             | 50000                                    |
| Unidade                                                                | unidade                                  |
| Participação                                                           | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                                       | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                       | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                         | R\$ 13,07                                |
| Valor Total                                                            | R\$ 653.500,00                           |

| Descrição do item 045              |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 3038 - Prednisona, 5 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                    |                                          |
| Quantidade                         | 300000                                   |
| Unidade                            | unidade                                  |
| Participação                       | Exclusiva ME/EPP                         |
| Local de Entrega                   | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                   | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                     | R\$ 0,11                                 |
| Valor Total                        | R\$ 33.000,00                            |

| Descrição do item 046               |                                          |
|-------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 3038 - Prednisona, 20 Mg Com |                                          |
| Período (Meses)                     |                                          |
| Quantidade                          | 500000                                   |
| Unidade                             | unidade                                  |
| Participação                        | Exclusiva ME/EPP                         |
| Local de Entrega                    | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                    | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                      | R\$ 0,14                                 |
| Valor Total                         | R\$ 70.000,00                            |

| Descrição do item 047                                             |                                          |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Código 3234 - Sulfato De Salbutamol, 100 Mcg/Dose Sus Aer Inal Or |                                          |
| Período (Meses)                                                   |                                          |
| Quantidade                                                        | 400000                                   |
| Unidade                                                           | unidade                                  |
| Participação                                                      | Ampla Participação                       |
| Local de Entrega                                                  | coordenação de administração de estoques |
| Diferença Mínima                                                  | R\$ 0,01                                 |
| Valor Unitário                                                    | R\$ 18,24                                |
| Valor Total                                                       | R\$ 7.296.000,00                         |

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 30.747.900,00 (R\$ Trinta Milhões e Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais)** .

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**3.5.** Os medicamentos especificados neste Termo de Referência **não fazem** parte da lista dos fármacos beneficiados com a isenção do ICMS, conforme convênio ICMS 87/02.

**3.6.** Os preços ofertados deverão observar as disposições contidas na Orientação Interpretativa nº02/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, que determina que o Preço de Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP – Coeficiente de Adequação de Preços.

**SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

---

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de medicamentos do Sistema Prisional no sistema de Registro de Preços. A descrição detalhada dos medicamentos constam na Seção 03 - Estimativa do Valor da Contratação e dos Preços Referenciais.

**SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de medicamentos do Sistema Prisional no sistema de Registro de Preços. está fundamentada nos termos do [Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral da Assistência Farmacêutica Básica do Departamento de Assistência Farmacêutica (CGAFB/DAF/SCTIE), realiza anualmente o repasse financeiro referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). A transferência desse recurso foi instituída pela Portaria GM/MS nº 2.765, de 12 de dezembro de 2014, e atualmente o texto integra o Título V, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Este recurso deve ser executado pela Secretaria de Saúde e ser utilizado para aquisição de medicamentos e insumos constantes nos Anexos I e IV da RENAME vigente.

**SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

**Da exigência de carta de solidariedade**

**6.2.** Não haverá exigência de carta de solidariedade.

**SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

**Prazo de entrega:**

**7.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pela Secretaria de Estado da Saúde, será formalizada por meio de instrumento contratual ou emissão de Nota de Empenho ou autorização de compra ou outro instrumento similar.

**7.2.** A entrega dos produtos deverá ser realizada, de forma total e imediata, em até 15 (quinze) dias úteis a partir solicitação de entrega realizada pela Coordenação de Controle de Estoque, acompanhada da Nota de Empenho , em substituição ao contrato (nos casos de entrega total e imediata), e Demonstrativo de Aquisição.

**7.3.** Caso no ato da entrega, os produtos estejam com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento), o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar Carta de Compromisso de Troca, onde se responsabilizará pela troca dos mesmos, desde que tenha sido excepcionalmente concedida autorização prévia do órgão detentor da Ata de Registro ARP.

**7.4.** No caso de ter sido previamente autorizado a entrega nos termos do item 7.3 o FORNECEDOR REGISTRADO deverá se comprometer a executar a troca dos produtos em um prazo máximo de 90 (noventa dias) corridos.

**7.4.1.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Local de entrega:**

**7.5.** A Licitante deverá entregar a marca e quantidade especificadas na Ordem de Fornecimento na Coordenação de Administração de Estoques, situada na RUA 26 - Nº 10 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO ? GOIÂNIA-GO ? CEP: 74.853-390, previamente agendadas através dos telefones: (062) 3201-4950 e 3201-4951.

**Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.6.** Os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários). Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: nome genérico, concentração, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA/Ministério da Saúde, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 e do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

**7.7.** As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e os dados constantes na sua identificação externa deverão corresponder ao conteúdo interno das mesmas (produto, quantidade, etc.).

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.8.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DA ARP**

---

**Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

**Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

**Registro de Ocorrências**

**8.4.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, bem como das respectivas compras, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**Gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços**

**8.5.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada pelo Gestor e Fiscal, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização da compra.

**8.6.** O Gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.7.** O Gestor da Ata de Registro de Preços coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**Fiscalização Técnica**

**8.8.** O Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da referida Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.9.** O Fiscal Técnico acompanhará a Ata de Registro de Preços com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições pactuadas e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto que estão sob sua responsabilidade.

**Fiscalização Administrativa**

**8.10.** O Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços acompanhará os aspectos administrativos pactuados quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle da Ata de Registro de Preços no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.11.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.14.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços.

**SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

**Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável pelo recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

**Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

#### **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**??9.12.4.** o valor a pagar; e

**??9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**??9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**??9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

### **Do reajuste e repactuação do preço registrado.**

**9.20.** Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

**9.21.** Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

**9.22.** Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

## **SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

|                                                             |                                                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>10.1. Critério de Julgamento</b>                         | Menor Preço                                                 |
| <b>10.2. Forma de adjudicação</b>                           | Por Item                                                    |
| <b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b> | É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio |
| <b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>                | 120                                                         |

**Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 3 deste Termo de Referência.

**10.8.1.** Para os itens de contratação 36, 45 e 46 com valor é de **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos quais a administração deverá destinar exclusivamente à participação de ME/EPP,observa-se:  
a) Será destinado exclusivamente para ME/EPP, pois identificamos regionalmente o mínimo de 03 (três) empresas competitivas, classificadas como ME/EPP, com condições de cumprir as exigências estabelecidas, conforme Relatório de Comprovação de Competitividade apresentado, extraído do sistema Banco de Preços contratado pela SES-GO, fornecido pela empresa NP Capacitação e Solução Tecnológicas Ltda

b) Para os itens: 16, 17, 31 e 37 - Não será destinado exclusivamente para ME/EPP nenhum dos itens, pois não identificamos regionalmente o mínimo de 03 (três) empresas competitivas, classificadas como ME/EPP, com condições de cumprir as exigências estabelecidas, conforme Relatório de Comprovação de Competitividade apresentado, extraído do sistema Banco de Preços contratado pela SES-GO, fornecido pela empresa NP Capacitação e Solução Tecnológicas Ltda, sendo os mesmos destinados para disputa geral.

10.8.2. Para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 ,12, 14, 15, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41 e 42, cujo valor é superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos quais a administração deverá estabelecer, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, observa-se que: será estabelecida reserva de cota identificamos o mínimo de 03 (três) fornecedores localizados regionalmente enquadrados como ME/EPP capazes de atender o objeto a ser licitado, conforme Relatório de Comprovação de Competitividade apresentado, extraído do sistema Banco de Preços contratado pela SES-GO, fornecido pela empresa NP Capacitação e Solução Tecnológicas Ltda.

a) Para os itens 03, 04, 13, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 30, 38, 43, 44 e 47 cujo valor é superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos quais a administração deverá estabelecer, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, observa-se que: não será estabelecida reserva de cota pois não identificamos o mínimo de 03 (três) fornecedores localizados regionalmente enquadrados como ME/EPP capazes de atender o objeto a ser licitado, conforme Relatório de Comprovação de Competitividade apresentado, extraído do sistema Banco de Preços contratado pela SES-GO, fornecido pela empresa NP Capacitação e Solução Tecnológicas Ltda, sendo os mesmos destinados para disputa geral.

**10.9.** Para os itens, que em análise de mercado prevista no ETP, não foi identificado o mínimo de 03 (três) empresas com condições de atender ao objeto demandado, aplica-se a previsão contida no art 49, II da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006. Comprovante de pesquisa de mercado encontra-se anexo aos autos.

**Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.10.** A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

**10.10.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76, Lei Federal n.º 5.991/73, Lei Federal n.º 9.782/99, Decreto Federal n.º 8077/13, Decreto Federal n.º 74.170/74, Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/98 e demais legislações vigentes e específicas sobre o assunto.

a) Caso o prazo de validade do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante esteja vencido, deverá ser apresentado o Alvará Sanitário vencido, sendo acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) requerido até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, na forma do artigo 22º, Parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 74.170 de 10 de junho de 1974, ou nos termos das demais legislações vigentes e específicas sobre o assunto.

**10.10.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA ? Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8077/13, Lei Federal nº 9.782/99, Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/98 e demais legislações vigentes e específicas sobre o assunto. Poderá ser apresentado o extrato do sítio eletrônico da ANVISA que conste a Situação ATIVA da Empresa.

a) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, aprovadas pela Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 com suas atualizações e a Portaria SVS/MS nº 06 de 29/01/1999, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA ? Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

b) Em caso de apresentação de extrato do Diário Oficial da União, deverá ser apresentado cópia legível do documento, autenticada, na qual deverá conter o número da Resolução que concede a Autorização de Funcionamento. O nome da empresa deverá estar destacado.

**10.10.3. Certificado de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária** ou cópia da publicação no ?Diário Oficial da União?, conforme Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/98 e demais legislações vigentes e específicas sobre o assunto;

a) Caso o Certificado de Registro do Medicamento esteja com prazo de validade vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro vencido ou cópia da publicação no ?DOU?, acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) e ?FP 1? e ?FP 2?, datado do semestre anterior ao vencimento, na forma do Artigo 8º, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 8077/13. Apresentar também cópia da ?pesquisa a situação de documentos? retirada no site da ANVISA impresso na semana da abertura da sessão, a fim de comprovar que o pedido de renovação ainda está sendo analisado pela ANVISA;

b) Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta;

**10.10.4. Comprovação do Preço de Fábrica / Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da marca ofertada emitido pelo sítio eletrônico da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária ?** Lista de medicamentos CMED ? Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, atualizada com data mais próxima da abertura da sessão, a fim de comprovar o cumprimento das disposições contidas na Orientação Interpretativa nº02/2006 e nº 03, de 02 de março de 2011, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos;

a) Caso o medicamento ofertado não possua o Preço de Fábrica na Lista CMED-ANVISA, deverá ser apresentada Tabela de Preços do fabricante do produto que comprove o preço.

**10.11.** No ato da aquisição do medicamento, solicitação de emissão da nota de empenho, será solicitado à empresa detentora do registro a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos do laboratório fabricante, nos termos indicados abaixo:

**10.11.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, da indústria fabricante do produto**, emitido pela ANVISA ? Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC nº. 39 da ANVISA, de 14 de agosto de 2013 e demais legislações vigentes e específicas sobre o assunto:

a) Em se tratando de produto importado, a licitante deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos da indústria fabricante do produto, emitido pela ANVISA, em que certifica o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, no país onde o produto é fabricado;

b) Quando se tratar de produto importado de países instalados no âmbito do MERCOSUL, a empresa licitante poderá apresentar apenas o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos do país de origem, já que o regime de inspeções entre países do MERCOSUL é harmonizado;

c) Caso o prazo de validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos da indústria fabricante do produto, esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos vencido ou cópia autenticada da publicação no ?Diário Oficial da União? relativa à última certificação, acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) datado entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento, conforme Resolução ? RDC nº 39 da ANVISA, de 14 de agosto de 2013.

d) Em caso de cisão de empresas, apresentar documentação comprobatória;

e) No caso de terceirização de etapas de fabricação do medicamento, deverá ser apresentado, sob pena de desclassificação, o Contrato de Terceirização firmado entre os laboratórios envolvidos, devidamente autorizado pela ANVISA ? Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme artigo 55, da Portaria nº 646 de 09 de dezembro de 2004, além do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do laboratório contratante e do laboratório contratado, conforme Resolução RDC nº 25 da ANVISA, de 29 de março de 2007, e demais legislações vigentes e específicas sobre o assunto;

f) No caso de terceirização de etapas de produção de embalagem do medicamento, deverá ser apresentado, sob pena de desclassificação, o Contrato de Terceirização firmado entre os laboratórios envolvidos, devidamente autorizado pela ANVISA ? Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme artigo 55, da Portaria nº 646 de 09 de dezembro de 2004, além do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do

Subcontratação

10.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

| Responsável                      | Função                    | Telefone    | Email                      |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|----------------------------|
| JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO       | Integrante Administrativo | 62 32013755 | jaen.castro@goias.gov.br   |
| GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA | Integrante Requisitante   | 62 32012657 | gysella.paiva@goias.gov.br |
| GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA | Gestor de Contrato        | 62 32012657 | gysella.paiva@goias.gov.br |
| ZICLEA MILHOMEM ARAUJO           | Integrante Administrativo | 62 32013718 | zmziclea@gmail.com         |
| DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA      | Integrante Técnico        | 62 32013856 | deise_amaral@yahoo.com.br  |
| ELENI PEREIRA RAMOS              | Integrante Técnico        | 62 32014381 | eleni.ramos@goias.gov.br   |

Versão do Doc. Padrão  
0.03

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ZICLEA MILHOMEM ARAUJO**, **Assistente**, em 04/09/2024, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO**, **Integrante Administrativo**, em 04/09/2024, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA**, **Analista**, em 05/09/2024, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA**, **Gerente**, em 17/09/2024, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64479824** e o código CRC **E9F49D9F**.



Referência: Processo nº 202400005004607



SEI 64479824